



# Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

Estado do Espírito Santo

## LEI Nº 227/93

" Autoriza abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências ".

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e no pleno exercício de seu mandato,

Faz Saber que a Câmara Municipal Decretou e Ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de CR\$20.000.000,00 ( Vinte milhões de cruzeiros ), com a seguinte classificação:

- 04.00 - Secretaria Municipal de Administração
- 04.40 - Secretaria Municipal de Administração
  - 03 - Administração e Planejamento
  - 07 - Administração
  - 025 - Edificações Públicas
  - 1.24 - Prosseguimento da reforma e adaptação em próprios municipais - CR\$20.000.000,00.
- 4100 - Investimentos
- 4110 - Obras e Instalações

Art. 2º - Os recursos para fazer face a abertura do referido Crédito Suplementar, advirão do cancelamento de igual quantia da dotação orçamentária seguinte:

- 10.00 - Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico
- 10.10 - Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico
  - 04 - Agricultura
  - 14 - Produção Vegetal
  - 021 - Administração Geral
  - 2.64 - Aquisição de 01 Pick-Up para setor Agrícola - CR\$20.000.000,00
- 4100 - Investimentos
- 4120 - Equipamento e material permanente.



*Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte*

Estado do Espírito Santo

continuação... fls. 02

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, em 15 de Março de 1.993, 5º ano de sua Emancipação Política.

JEOVAH COELHO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Reg. fls. nº 07 e verso  
Livro: 01